LEI Nº 4043, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza o Município de Formiga a conceder auxílio financeiro a Entidades que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder auxílio financeiro às Entidades abaixo discriminadas:

ENTIDADE	*CNPJ*	*FICHA*	*VALOR (R$)*
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico – ASADEF – SAAC	20.920.252/0001-56	2521	10.246,00
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID - SAAC	20.503.199/0001-88	2522	18.440,00
Centro Comunitário do Bairro Areias Brancas – SAAC	20.715.728/0001-07	2523	10.246,00
Centro Espírita Lázaro - SAAC	19.515.345/0001-06	2524	12.816,00
Conselho dos Moradores do Bairro Ouro Negro - SAAC	20.719.092/0001-71	2525	3.501,00
Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida - SAAC	19.190.750/0001-00	2526	8.218,49
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE - SAAC	18.306.332/0001-64	2527	17.493,76
Asilo São Francisco de Assis da Sociedade São Vicente de Paulo - SAAC	20.501.987/0001-35	2528	42.207,69
Centro Espírita Lázaro	19.515.345/0001-06	2530	5.000,00
Lar de Amparo e Promoção Humana	21.289.889/0020-01	2559, 2560 e 2561	360.000,00
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico – ASADEF	20.920.252/0001-56	2558	19.147,04
Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz	16.784.316/0001-51	2570	12.000,00
Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida	19.190.750/0001-00	2531	6.000,00
Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Comunicação	01.487.472/0001-83	2548	12.000,00

Art. 2° Os valores descritos no artigo anterior poderão ser alterados, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de março de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo